



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.417

de 10 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.383/24 (LDO/2025)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.383, de 20 de setembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos II – PPA 2022-2025 e V – LDO 2025

Programa	Acresce	Reduz
0003	1.406.945,95	7.500,00
0004	12.744,69	12.744,69
0011	161.530,76	161.530,76
0018	33.307,42	33.307,42
0026	120.000,00	0,00
	1.734.528,82	215.082,87

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.383, de 20 de setembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos III – PPA 2022-2025 e VI – LDO 2025

Unidade Executiva	Funcional	Acresce	Reduz
02.02.05	04.122.0003.2.007	30.205,00	0,00
02.04.01	12.122.0004.2.100	744,69	0,00
02.04.02	12.361.0004.2.100	12.000,00	12.000,00
02.04.03	12.361.0004.2.100	0,00	744,69
02.06.02	10.301.0018.1.003	0,00	33.307,42
02.06.03	10.302.0018.2.056	33.307,42	0,00
02.11.03	13.392.0011.2.022	63.130,52	63.130,52
02.11.03	13.392.0011.2.025	98.400,24	98.400,24
02.35.05	15.452.0026.2.080	120.000,00	0,00
02.37.02	04.122.0003.2.007	319.122,72	0,00
02.37.04	04.126.0003.2.007	590.118,23	0,00
02.38.02	04.123.0003.2.007	160.000,00	0,00
02.39.02	04.122.0003.2.007	300.000,00	0,00
02.40.02	23.695.0003.2.007	7.500,00	7.500,00
		1.734.528,82	215.082,87

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de outubro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de outubro de 2025 – 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antônio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente